



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 385 DE 11 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DAS SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 386 DE 11 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 387 DE 11 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 388 DE 11 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 391 DE 12 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 253-2021





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 385 de 11 de maio de 2021.

"Dispõe sobre as EXONERAÇÕES DAS SERVIDORAS da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada as EXONERAÇÕES DAS SERVIDORAS **DINAHY SILVA ALMEIDA**, COORDENADORA TÉCNICA, **MEIRE DA SILVA ISIDRO SANTOS**, COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e **ALINE TALI MATOS TAVARES**, OFICIAL DE GABINETE I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 11 de maio de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 386 de 11 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **DINAHY SILV ALMEIDA**, para exercer a função de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 11 de maio de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

BARTOLOMEU LUIZ GUEDES
Secretário Municipal de Governo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 387 de 11 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de **COORDENADORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MEIRE DA SILVA ISIDRO SANTOS**, para exercer a função de **COORDENADORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 11 de maio de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

BARTOLOMEU LUIZ GUEDES
Secretário Municipal de Governo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 388 de 11 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ALINE TALI MATOS TAVARES**, para exercer a função de **COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 11 de maio de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

BARTOLOMEU LUIZ GUEDES
Secretário Municipal de Governo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 391 de 12 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MARINEUSA RITA DA PURIFICAÇÃO**, para exercer a função de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 12 de maio de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, **RETIFICA** a publicação no Diário Oficial do Município de Serra do Ramalho – BA, no site: http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial, do dia 06 de Maio de 2021, quanto ao número do CNPJ: Onde se lê: CNPJ nº 34.193.034/0001-61. Leia-se: CNPJ nº 27.565.383/0001-00. Serra do Ramalho – Bahia, 14 de Maio de 2021 – Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, **RETIFICA** a publicação no Diário Oficial do Município de Serra do Ramalho – BA, no site: http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial, do dia 11 de Maio de 2021, quanto ao número do CNPJ: Onde se lê: CNPJ nº 34.193.034/0001-61. Leia-se: CNPJ nº 27.565.383/0001-00. Serra do Ramalho – Bahia, 14 de Maio de 2021 – Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A343-06BB-956C-EB03-DF1A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A343-06BB-956C-EB03-DF1A



Hash do Documento

b3bfc0920293e9cb63fc1904e777bcd4620cb9fd7c650ac05af85fad797be2b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2021 16:40 UTC-03:00